



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03 com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Cidade de Catanduvas - Paraná torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo “**Menor Preço**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br “Acesso Identificado”, no dia **31/05/2023 ÀS 09:00** horas e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 - Não será admitida a entrega de propostas após as **08:30 do dia 31/05/2023**.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - A proposta de preços deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1.2.2 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos materiais, objeto desta licitação.

1.2.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV – Minuta Contrato;



ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO VII – Modelo de declaração de vedações legais.

ANEXO VIII - Modelo Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO**, de acordo com o edital e seus Anexos.

2.2 – O serviço deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

2.4 - O objeto engloba contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de **locação de Central Telefônica tipo IPPBX** - Digital e interligação dos pontos telefônicos urbano da prefeitura através de rede fibra óptica, e dos rurais por meio compatível, visando proporcionar redução do custo telefônico, integração telefônica dos pontos a custo zero e melhor aproveitamento das franquias de minutos já contratadas, para prefeitura de Catanduvas.

2.5 - Para o Paço Municipal

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Und	Telefone IP de telefonista com modulo de extensão BLF
2	1	Und	Gateway de Voz 1 E1 4 GSM
3	1	Und	Appliance com 24 interfaces FXS SIP e Acessórios
4	1	Und	Gateway GSM com suporte até 6 Chips
5	1	Und	Nobreak 3000VA/2100W Online

PSF Central

ITEM	QDE	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Und	Telefone IP com 2 contas SIP e teclas BLF de programação.
2	5	Und	Appliance SIP com 8 portas FXS. Instalado e configurado.

Pontos externos de menor porte: Asilo, Biblioteca Municipal, Casa de apoio, CMEI, Conselho Tutelar, CRAS, ESCOLA RURAL MUNICIPAL FREI HENRIQUE SOARES DE COIMBRA – Secretaria, ESCOLA MUNICIPAL, PROFESSORA MARIA MAYER, Escola Municipal São Marcos, Escola Municipal Tiradentes, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF VALENTIN BERNARDO THISEN, Ginásio de Esportes, Memorial da Revolução, Posto de Saúde Alto Alegre, Posto de Saúde Ibiracema,



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Posto de Saúde Vila Santa Cruz, Secretaria Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Viação e Obras.

ITEM	QDE	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	21	Und	Gateway SIP com 2 interfaces FXS.

Todos os equipamentos devem ser entregues instalados e configurados, para efetivação do sistema de telefonia, com treinamento – unidade a unidade – para uso e operação do sistema.

Os equipamentos deverão ser cedidos em forma de comodato, cujos seus custos deverão estar previstos no valor mensal proposto.

Deverão ser previstos os custos de manutenção do equipamento ou substituição em caso de pane, durante a vigência do contrato;

Os equipamentos e serviços, listados na tabela acima, deverão atender as exigências e necessidades especificadas no ANEXO 01 – Termo de Referência.

– Da instalação, configuração e suporte técnico do sistema de telefonia:

O Serviço de instalação e configuração refere-se a todo o processo de configuração dos servidores, ativos de rede já existentes nos pontos de governo e equipamentos relacionados ao uso da telefonia, como gateways de voz e telefones IP. Este serviço deverá garantir o pleno funcionamento da telefonia, integrando todos os pontos de governo para que estes consigam originar, receber, transferir e capturar chamadas.

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Un	Instalação e configuração equipa.

O serviço de suporte técnico mensal consiste em atender chamados com os seguintes problemas.

- Telefone mudo ou que não completa chamada
- Problemas com a qualidade da ligação, como picote ou falha de completamento de chamadas.
- Problemas nas capturas e transferências de chamadas.
- Configuração de mensagens de áudio com informações diversas como horário de atendimento ou campanhas municipais.
- Troca e substituição dos equipamentos do comodato em caso de queima ou avarias no funcionamento.
- Migrações de endereço dos pontos externos.
- Configurações dos perfis e restrições para ramais.

O suporte técnico mensal não contempla



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Instalação ou substituição de cabeamento horizontal.
- Manutenção ou substituição do cabeamento existente.
- Suporte a qualquer equipamento não relacionado a telefonia.
- Fornecimento de links de internet.
- Substituição de telefones analógicos não pertencentes ao comodato.

2.6 – Dos equipamentos mínimos e suas especificações:

Telefone IP com de telefonista com modulo de extensão BLF

Quantidade: 1

Local: Paço municipal

Suporte a 3 contas Sip

Chamada de emergência

Chamada em espera

Encaminhamento de chamada

Retorno de chamada

Transferência de chamada (Cega, Semi-Assistida e assistida)

Identificador de chamada

Função de Rediscagem

Botão Mudo

Função de não perturbe

Conferência entre 3 linhas SIP

Chamada Rápida

Controle de volume

Esquema de tom

Agenda telefônica para no mínimo 300 números

Histórico de chamadas

Teclas programáveis

Suporte para módulos de expansão de ramais (mesa auxiliar)

Suporte a headset

Suporte aos codecs de voz: G.711u/A, G.723.1 G.726, G.729AB

2 Mesas auxiliares com no mínimo 38 teclas cada uma

LCD de 132x64

45 teclas incluindo 13 programáveis e uma porta RJ9 para headset

2 portas Ethernet RJ45

1 porta RJ 12

Adaptador de energia 110~240V

Temperatura de operação: -10~50°C



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Telefone IP com 2 contas SIP e teclas programáveis para BLF

Quantidade: 2

Local: Paço municipal e Posto de Saude Central

Básico

- Mínimo de 2 Linhas SIP
- Voz HD
- POE habilitado
- Modo Handset (HS) / Hands-free (HF) / Headset (HP) (EHS Suporte para headsets Plantronics)
- Instalação de mesa / montagem em parede
- Pacote econômico e ambiental amigável

Recursos de chamada:

- Ligar / Atender / Rejeitar
- Mudo / Sem som (microfone)
- Chamada em espera / currículo
- Chamada em espera
- Intercomunicação
- Exibição da identificação do chamador
- Desvio de chamadas (sempre / ocupado / sem resposta)
- Transferência de chamadas (atendidas / desatendidas)
- Chamada de estacionamento / pick-up (dependendo do servidor)
- Rediscagem
- Do-Not-Disturb (por linha / por telefone)
- Atendimento automático (por linha)
- Mensagem de voz (no servidor)
- Conferência local de 3 vias
- Hot Line

Características do telefone:

- Controle de acessibilidade do telefone pelo PIN do usuário
- Agenda telefônica inteligente (até 500 entradas no total)
- Agenda remota (XML / LDAP)
- Correspondência / Filtragem de Número de Contato Inteligente
- Registro de Chamadas (630 Entradas Total, In / Out / Missed)
- Indicação de Mensagem de Espera de Voz (VMWI)
- Sincronização do tempo de rede



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Suporte multi-idioma na tela e UI da Web: inglês, Chinês (Tradicional / Simplificado), Japonês, Russo, Italiano, Turco, Alemanha, Holandês, Espanhol, Hebraico, Polonês, Francês etc.

Áudio:

- HD Voz Microphone / Speaker
- Amostragem Wideband ADC / DAC 16KHz • CODEC de banda estreita: G.711a / u, G.723.1, G.726-32K, G.729AB
- CODEC de banda larga: G.722
- Cancelador de eco acústico full-duplex (AEC) mãos-livres Modo
- Detecção de atividade de voz (VAD) / geração de ruído de conforto (CNG) / Estimativa de ruído de fundo (BNE) / Redução de ruído (NR)
- Ocultação de perda de pacotes (PLC)
- Dynamic Adaptive Jitter Buffer até 300ms
- DTMF: In-band, Out-of-Band DTMF-Relay (RFC2833) / SIP INFO

Rede:

- Físico: 10/100/1000Mbps, Ethernet, porta dupla com ponte para PC Bypass
- Configuração IP: estático / DHCP / PPPoE
- Controle de acesso à rede: 802.1x
- VPN: L2TP (Basic Unencrypted) / OpenVPN
- VLAN
- QoS
- Protocolos:
- SIP2.0 over UDP/TCP/TLS
- RTP/RTCP/SRTP
- STUN
- DHCP
- PPPoE
- 802.1x
- L2TP (Basic Unencrypted)
- OpenVPN
- SNTP
- FTP/TFTP
- http/https
- TR069

Implantação e manutenção:



Auto Aprovisionamento via FTP / TFTP / http / https / DHCP / OPT66 / SIP PNP / TR069

- Portal de Gerenciamento da Web
- Descarregamento de pacotes baseado na Web
- Backup / restauração de configuração
- Atualização de software on-line automática / manual
- Syslog

Especificações físicas:

LCD x1: 2,4" LCD colorido

- Teclado: 32 teclas, incluindo 4 Soft Keys 12 Chaves de Digtas de Telefone Padrão 5 teclas de navegação 2 teclas de linha com LED Tri Color 5 teclas de função 3 teclas de controle de volume, para cima / para baixo / silêncio (microfone) 1 teclas mãos-livres
- Alto-falante mãos-livres HD (0 ~ 7KHz) x1
- Microfone mãos-livres HD (0 ~ 7KHz) x1
- HD Handset (RJ9) x1
- Fio do microfone RJ9 padrão x1
- Cabo Ethernet CAT5 1.5m x1
- RJ9 Phone Jacket x2: Handset x1, Headpsetx1
- Ethernet RJ45 x2: Rede x1 (802.3AF POE Classe 1 Ativado), PC x1 (Bridged to Network)
- Chipset Principal: Broadcom
- Entrada de corrente DC: 5V / 600mA
- Temperatura operacional: 0 ~ 40º C
- Umidade operacional: 10 ~ 65%
- Rack traseiro de função dual x1: Suporte de mesa / Suporte de parede
- Cor preta
- Dimensões do pacote: 275x215x62mm (L x H x L)

Gateway de voz 1 E1 4 GSM

Quantidade: 1

Local: Paço Municipal

Processador

- Incluir capacidade de processamento de até 60 chamadas simultâneas, unidade de processamento pode ser separada do gateway de voz;
- Mínimo de 2GB de memória RAM
- Mínimo de 128GB de disco em SSD
- Mínimo 2 interfaces de rede Gigabit
- Processador com arquitetura X84_64 ou ARM;



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Link E1

- 1 link
- Permite selecionar quantidade de canais para adequar
- com operadora de telefonia
- Sinalização ISDN ou R2
- ISDN PRI
- BNC coaxial – resistência elétrica: 75 Ohms
- Configuração de clock
- Suporta método de verificação de erros (CRC-4)
- Seleção de algoritmo de alocação dos canais (primeiro canal livre ou balanceado)
- Ordenação de alocação dos canais
- Configurações avançadas da sinalização ISDN e R2
- Bloqueio de chamada a cobrar por duplo atendimento na sinalização R2
- Bloqueio de chamada a cobrar por sinalização no ISDN

GSM

- Possuir placa GSM compatível com operadora homologadas pela anatel com no mínimo tecnologia 3G
- No mínimo 4 interfaces;

VoIP

- Até 10 contas VoIP com ou sem registro
- Codecs suportados:
 - G.711 (a-law e μ -law)
 - G.729 a-law (Até 29 chamadas simultâneas nesta configuração)
- Seleção de porta de rede para protocolo SIP e RTP para cada conta VoIP
- SIP e RTP utilizando o protocolo TCP
- Suporte a Keep Alive (SIP OPTIONS)
- Opção de ignorar porta de origem
- Utilização do número de destino através da URI
- Relatório de causa Q.850
- Seleção do modo de envio de DTMF:
 - In band
 - Out band – RTP (RFC 2833)
 - Out band – SIP Info



- Suporte a fax T.38 e pass-through
- Cancelamento de eco:
 - Filtro padrão: G.168/2002
 - Filtro duplo: G.168/2004
 - Ajuste de tail-length até 128 ms

Roteamento inteligente

- Seleção de rota por prefixo
- Seleção de rota por expressões regulares
- Modificação de número de destino e origem
- Forçar codec e perfil de destino na rota com saída VoIP ☑ Failover de rotas
- Utilização do "Display name" como identificado de chamadas
- Cadastro de até 50 rotas

Outras funcionalidades

- Configuração web simplificada
- Wizard de configuração inicial em única etapa
- Interface de diagnóstico
- Ajuste de volume de linha
- Supressão de DTMF
- CDR personalizável
- Suporte SNMP
- Registro de logs local ou em servidor remoto
- Acesso FTP

Físico/Ambiental

- Conector da fonte de energia polarizada 12 VDC
- Adaptador de energia:
 - Entrada: 100 ~ 240 VAC 50/60 Hz
 - Saída: 12 VDC / 2.5 A
- Consumo máximo de energia: 12 W
- 1 x RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps
- LED de estado do gateway
- LED de estado dos canais de telefonia
- LED de alerta de erros
- Botão reset
- Dimensões: 164,4 x 41,7 x 102 mm
- Peso aproximado: 480 g (sem embalagem)
- Temperatura de operação: 0 ~ 50 oC
- Umidade de operação: 10 ~ 90% não condensado



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Temperatura de armazenamento: 0 ~ 85 oC
- Umidade de armazenamento: 10 ~ 90% não condensado
- Parafuso para aterramento direto
-

Garantias e certificações

- Garantia total: 1 ano
- Certificação Anatel
- Indústria certificada ISO 9001

Gateway de voz 24 FXS

Quantidade: 1

Local: Paço Municipal

FXS

- 24 canais
- Conector Centronics de 50 vias
- Tensão de toque (ring): 50–70 Vpp/25 Hz
- Plano de numeração das extensões
- Definição do tempo limite para discagem
- Marcador de fim de discagem
- Definição de números conhecidos (Dial plan)
- Configuração da cadência de ring. Diferenciação de toque
- Definição de toque interno e externo
- Geração de identificador de chamadas por DTMF ou FSK
- Tempo para validação do flash
- Operação em extensões (ramais):
 - Chamada em espera
 - Transferência assistida
 - Transferência cega (blind)
 - Pêndulo

Segurança

- Acesso à interface web através de senha
- Acesso através do protocolo HTTP ou HTTPS
- ACL – Lista de controle de acesso à interface web
- Ocultação de topologia de rede em roteamento VoIP/VoIP (SBC)

Sobrevivência – SAS

- Suporta o registro de até 120 ramais neste modo



VoIP

- Até 10 contas VoIP com ou sem registro
- Codecs suportados:
 - G.711 (a-law e μ -law)
 - G.729 a-law (Até 29 chamadas simultâneas nesta configuração)
- Seleção de porta de rede para protocolo SIP e RTP para cada conta VoIP
- SIP utilizando o protocolo TCP
- RTP utilizando o protocolo SRTP
- Suporte a Keep Alive (SIP OPTIONS)
- Opção de ignorar porta de origem
- Utilização do número de destino através da URI
- Relatório de causa Q.850
- Seleção do modo de envio de DTMF:
 - In band
 - Out band – RTP (RFC 2833)
 - Out band – SIP Info
- Suporte a fax T.38 e pass-through ☑ Cancelamento de eco:
 - Filtro padrão: G.168/2002
 - Filtro duplo: G.168/2004
 - Ajuste de tail-length até 128 ms
- Suporte a VPN
- Travessia NAT utilizando STUN
- Travessia NAT definindo IP externo fixo

Roteamento modular inteligente

- Seleção de rota por prefixo
- Seleção de rota por expressões regulares
- Modificação de número de destino e origem
- Forçar codec e perfil de destino na rota com saída VoIP
- Failover de rotas
- Utilização do “Display name” como identificador de chamadas
- Cadastro de até 50 rotas

Garantias e certificações

- Garantia total: 3 anos
- Indústria certificada ISO 9001

Gateway de voz 6 GSM



Quantidade: 1

Local: Paço Municipal

Descrição

- Modularidade 3 slots para a combinação desejada entre
- 1 E1 (30 canais)
- 3 3G Six Band: 800/850/900/1700/1900/2100 MHz (equipado nesta configuração)
- 4 FXO (até 12 FXO)
- 8 FXS (até 24 FXS)
- Módulo 2FXS / 2FXO (até 6FXS / 6FXO)
- Máximo de 46 canais por produto
- 2 portas Ethernet Giga
- Conexão com até 2 operadoras VoIP diferentes
- Até 10 contas VoIP
- 57 Canais VoIP
- Display gráfico OLED que permite a monitoração de informações importantes do equipamento (opcional)
- Interface web amigável para configuração, monitoramento e diagnóstico
- Suporte às sinalizações R2, ISDN e SIP
- Compatível com G.711 (A-law e μ -law), G.729A e T.38 (fax)
- Suporte a SNMP
- Bilhetagem personalizável por CDR
- **Failover de rotas – recurso Keep Alive**
- **ZeroTouch Provisioning – para provisionamento automático**
- **SAS – recurso para Sobrevivência**
- **SBC – Session Border Controller**

Nobreak 3000VA/2100W Online

Quantidade:1

Local: Paço Municipal

Nobreak 3000VA/2100W Online

- » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)
- » Tecnologia online dupla conversão
- » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear
- » Forma de onda senoidal pura e com controle digital
- » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- » Sinalização visual com leds frontais com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga e da rede elétrica



- » Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída
- » Bypass automático
- » Distorção harmônica menor que 2% com carga linear
- » Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
- » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
- » Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
- » Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado
- » Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação
- » DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão
- » Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)
- » Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica
- » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental
- » Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak
- » Oito tomadas na saída
- » Borneiras de entrada e saída
- » Tensão de entrada 220V
- » Tensão de saída nominal 220V
- » Comunicação serial padrão RS 232 (USB opcional)
- » Proteção telefônica padrão RJ 11 (opcional)
- » Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak
- » Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica
- » Interface SNMP opcional que permite medidas e controle remoto
- » Update de firmware com PC via interface serial ou USB

Potencia

Pot. Nominal: 3000VA

Pot. Continua: 2100W

Pot. Pico: 2310W

Pot. Mínima: 42W

Fator de pot. saída: 0,7

Carga de informática: 14 micros

PFC: 0,98



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Entrada

Tensão nom. entrada: 120V

Faixa de entrada: 90V - 145V

Freq. entrada: 47Hz - 63Hz

Fase: Monofásico

Conexão de entrada: Borneira

Saída

Tensão nom saída: 120V

Fx. tensão saída inversor: 120 +-1%

Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica

Forma de onda: Senoidal

Número de tomadas: 8

Conexão de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136 + Borneira

Distorção harmônica: Carga linear <= 2% (THD)

Fator de crista: 3:1

Regulação dinâmica: <=3%

Regulação estática: <=1%

Tempo de transferência: 0

Rend. pl. carga rede: 94% (Dupla conversão)

Rend. pl. carga inversor: 94% (pela bateria)

Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador.

Bateria

tensão de operação: 120V

Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e a prova de vazamento

Quantidade de baterias: 10x 5Ah/12V internas

Interface de gerenciamento: USB

Gateway de voz 8 FXS

Quantidade: 5

Locais: Posto de Saúde Central e pronto atendimento

Descrição

Áudio

- CODECs G.711 A-law e U-law, G.729 A/B
- iLBC e Opus
- Jitter Buffer adaptativo



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- VAD, CNG, cancelamento de eco
- T.30 com G.711
- T.38
- **Status do sistema**
- Status via navegador Web
- Suporte SNMPv2
- Indicações visuais de status nos LEDs
- **Funcionalidades**
- Atualização de firmware
- Interface Web para configuração
- Interface de configuração IVR
- Syslog
- Sntp
- Auto provisionamento
- Interface multiusuário
- SNMPv2
- TR069
- **Funcionalidades FXS**
- Conferência de até três interlocutores
- Música em espera
- DTMF relay - In-band, Out-band e SIP INFO
- Chamada em espera
- Mudo
- Transferência de chamadas
- Pêndulo
- Hot-line
- Identificador de chamadas
- Dial plan
- Black list
- Histórico de chamadas

Protocolos

- SIP 2.0 (RFC 3261, 3262, 3263, 3264)
- Compatibilidade com a RFC 2543
- Session Timer (RFC 4028)
- SDP (RFC 2327)
- RTP/RTCP (RFC 1889 e RFC 1890)
- NAPTR para SIP
- URI Lookup (RFC 2915)
- STUN (RFC 3489)



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- ARP/RARP (RFC 826/903)
- SNTP (RFC 2030)
- DHCP/PPPoE
- PPTP/L2TP VPN
- HTTP Server para Web Management
- TFTP/HTTP/HTTPS para auto Provisioning
- DNS/DNS SRV (RFC 1706 e RFC 2782)
- IPv4 e IPv6 (Cliente/Servidor)

Aplicações

- NAT/NAPT função roteador
- MAC clone
- DHCP servidor
- DHCP cliente
- PPTP/L2TP VPN
- PPPoE
- SIP proxy redundante
- NAT transversal por STUN
- DMZ
- QoS com layer 3
- Detector de conflito de IP
- OpenVPN

Conexões

- Duas portas RJ45 de rede gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps (duas LANs e uma WAN)
- Oito portas RJ11 FXS (operam normalmente com cabo AWG de até 500 metros)

Gateway SIP com 2 interfaces FXS

Quantidade: 20

Locais: Asilo, Biblioteca Municipal, Casa de apoio, CMEI, Conselho Tutelar, CRAS, ESCOLA RURAL MUNICIPAL FREI HENRIQUE SOARES DE COIMBRA – Secretaria, ESCOLA MUNICIPAL, PROFESSORA MARIA MAYER, Escola Municipal São Marcos, Escola Municipal Tiradentes, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF VALENTIN BERNARDO THISEN, Ginásio de Esportes, Memorial da Revolução, Posto de Saúde Alto Alegre, Posto de Saúde Ibiracema, Posto de Saúde Vila Santa Cruz, Secretaria Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Viação e Obras.

Facilidades de rede:

2 (duas) portas LAN
1 (uma) porta WAN



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Codecs: G.711 (a/μ law), G.723, G.726, G.729a/b/e, iLBC, Opus, T.30 e T.38 compliant;
2 (duas) Interfaces FXS RJ11 para telefones analógicos;
1 (uma) Interface PSTN Pass-through Port;

LEDs indicadores de Energia, Rede e Linha;

Suporte a IPV4 e IPV6;

Gerência:

Gerência remota via interface WEB;

HTTPS;

Telnet;

TR069;

SNMP

Suportar DHCP Client/Server, QoS (802.1 P/Q VLAN tagging), NAT e ROUTER;

Suporte a VPN dos tipos OpenVPN, L2TP e PPTP;

Diagnóstico:

Syslog

Captura de pacotes de todas as portas de rede

Teste de ping e traceroute pela Interface WEB

Redirecionamento de portas;

Tratamento de Subscriber para função de BLF remoto;

Suportar até 2 (dois) servers profiles distintos e configuração individual por porta;

Funcionalidades:

Chamada em espera;

Transferência;

Desvio de Chamadas;

Conferência a 3;

DTMF tipos Inband, RFC2833 e SIP-Info;

Dial Plan;

Discagem rápida;

IVR;

Blacklist;

Aceitar ligações apenas do servidor SIP registrado;

Ligações entre as portas FXS sem Registro SIP;

CDR;

DMZ.

Suportar polaridade reversa;

Dimensões: 230mm x 135mm x 35mm;

Fonte: Entrada 100-240V AC / 50-60Hz, Saída:12V, 1A Inclusa;



2.7 – Da instalação, configuração dos equipamentos:

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Instalação e configuração dos equipamentos.

- Instalação e configuração de servidor com sistema operacional Linux;
- Instalação e configuração de serviço de banco de dados SQL opensource;
- Instalação e configuração de servidor web opensource;
- Instalação e configuração de software de telefonia opensource que implemente as funcionalidades necessárias para o funcionamento do serviço.
- Instalação e configuração de interface web em português brasileiro que implemente as seguintes funções;
 - Criação e manutenção de Ramais SIP/TDMoE;
 - Criação e manutenção de troncos SIP/TDMoE;
 - Criação e manutenção de URAS de atendimento;
 - Criação e manutenção de rotas de entrada e saída de chamadas;
 - Criação e manutenção de operadoras e planilhas de custo de chamadas;
 - Possua suporte a sistemas de consulta à portabilidade numérica;
 - Criação e manutenção de salas de conferência com senha;
 - Criação e manutenção de usuários para acesso ao sistema;
 - Criação e manutenção de perfis e nível de acesso de usuários;
 - Criação e manutenção de TAGs para separação dos tipos de chamadas e operações do sistema;
 - Criação e manutenção e lista de contatos;
 - Criação e manutenção de grupos de contatos;
 - Criação e manutenção de filas de chamadas;
 - Criação e manutenção de grupos de Ramais;
 - Criação e manutenção de grupos de captura;
 - Dashboard informativo com os status de placas e ramais do sistema;
 - Relatório e consulta de chamadas por período de tempo;
 - Relatório e consulta de chamadas por TAG;
 - Funcionalidade de exportação de chamadas para arquivos CSV;
 - Relatório de Ranking de chamadas;
 - Relatório de tarifação de chamadas;
 - Relatório de ações de usuários do sistema
 - Sistema de chat e suporte integrado a plataforma.
- Configurar rotina de backup automatizada do sistema;
- Configurar firewall para controle de acessos ao servidor;
- Configurar ativos de redes instalados nos pontos de governo para garantir o pleno funcionamento e qualidade de voz;
- Criação de ramais de acordo com a tecnologia utilizada no ponto de instalação;



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Instalação física dos equipamentos necessários para ativação dos Ramais;
- Instalação física de passivos para interfaceamento dos pontos finais da rede com os ativos;
- Definição e configuração dos grupos de captura de chamadas
- Definição e criação das regras de discagem de acordo com o perfil de Ramal;
- Ativação e teste de cada ramal;
- Ativação e teste de cada ramal;
- Suporte Técnico com profissional local para atendimento em até 30 minutos das demandas de suporte.

Suporte técnico e manutenção.

Suporte técnico contemplam atendimentos como:

- Identificar e resolver problemas de qualidade de chamada
- Atender chamados de segunda a sexta-feira das 8:00 – 12:00 e 13:30 até 18:00
- Identificar e resolver problema de equipamentos queimados;
- Identificar e resolver problemas de performance do servidor;
- Identificar e resolver problemas em ativos de rede que prejudiquem o uso do serviço de voz;
- Identificar e ativar novas funcionalidades exigidas pela prefeitura;
- Cadastrar e configurar regras de horário de atendimento conforme solicitado;
- Cadastrar e configurar mensagens de áudio conforme solicitado;
- Cadastrar e configurar novas rotas de chamadas;
- Demais problemas de ordem técnica que afetem a qualidade das chamadas;
- Substituir equipamentos avariados quando necessário;
- Realizar o primeiro atendimento em um prazo máximo de 2 horas;
- Troca e substituição dos equipamentos do comodato em caso de queima ou avarias no funcionamento.
- Migrações de endereço dos pontos externos.
- Configurações dos perfis e restrições para ramais.

Exigências técnicas

Possuir atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.

Possuir credenciamento e responsável técnico junto ao CREA

Instalar sistema operacional Linux e softwares necessário para o gerenciamento de chamadas SIP ou TDMoE.

O suporte técnico mensal não contempla

- Instalação ou substituição de cabeamento horizontal.



- Manutenção ou substituição do cabeamento existente.
- Suporte a qualquer equipamento não relacionado a telefonia.
- Fornecimento de links de internet.
- Substituição de telefones analógicos não pertencentes ao comodato.

2.8 - OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA PRESTADORA DO SERVIÇOS

A manutenção dos equipamentos e sistemas correm por conta da contratada, não tendo o município ônus com tais serviços.

Possuir técnico ou terceirizado local (no município) para atendimento de suporte nível 1, 2 e 3. Se o suporte for uma empresa terceirizada deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço entre as partes.

O tempo de resposta ao chamado técnico inicial por parte da empresa ganhadora deverá ser de 30 minutos.

3 – PREÇO

3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

3.1.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, entendendo-se como tal o valor total estipulado na Proposta de Preço, que incluirá preços unitários para todos os equipamentos e serviços a serem demandados.

3.2 - Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

3.4 - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.5 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

4 - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

4.2 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.2.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 4.2.

4.2.1.1 – O contido no item 4.2 e 4.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.4 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de locação dos equipamentos é de 60 (sessenta) meses, iniciando a partir da instalação dos equipamentos.

5.2 – O Prazo de instalação dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

5.3 - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

6 - CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer o que for executado em desacordo com o apresentado na proposta.

6.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do serviço deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

6.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.5. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.



6.6 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 - Se houver diferença entre as quantidades definidas na solicitação e o serviço efetivamente executado, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.

6.8 – Os materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

6.9 – **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Paço Municipal de Catanduvas.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - PJ	000	3342
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - PJ	103 104	3345 3346
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - PJ	103	3347
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - PJ	000	3348
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - PJ	000	3349



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO - PJ	DE DA E	000	3350
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO - PJ	DE DA E	000	3352
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO - PJ	DE DA E	000	3351
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO - PJ	DE DA E	000	3353
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO - PJ	DE DA E	303	3721
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO - PJ	DE DA E	000	3354
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO - PJ	DE DA E	000	3355
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO - PJ	DE DA E	000	3360
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO - PJ	DE DA E	000	3361

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais dos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação (edital) será entregue/repassado aos interessados pelo Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

9.2 - O processo será conduzido pelo pregoeiro e equipe de apoio, sendo:

Pregoeiro:

Eduardo de Freitas Moreira

Equipe de apoio:

Claucia Aparecida Colla Santos

Juliana Cristina da Silva

Sonia Mara da Rosa

10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - O presente **processo licitatório não é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte** conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, diante do valor do item, contudo, manter-se-á o direito de preferencia estabelecido nas leis supra.

10.2 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1 - Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

10.2.2 - Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

10.2.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.3 - É vedada a participação de:

10.3.1 - Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração

Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;



10.3.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.3.4 - Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.3.5 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município licitante.

11 - REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIA OU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimento, providência ou impugnação sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 – A contagem do prazo de 2 (dois) dias úteis, se dá regressivamente, excluindo-se a data fixada para o recebimento das propostas e assegurando à Administração o prazo integral, conforme **Acórdão nº 1940/18 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.**

11.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

11.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal dirigida ao pregoeiro, devidamente apresentado na plataforma de operação do processo, bll;

11.4 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas no mesmo portal/plataforma.

11.5 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

11.6 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas na plataforma, para que todos os interessados possam ter acompanhamento igual.

12 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

12.1 - O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

12.2 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

12.2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

12.2.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

12.2.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

12.2.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

12.2.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.2.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

12.3 - PARTICIPAÇÃO

12.3.1 - A participação no **Pregão na Forma Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

12.3.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



12.3.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

12.4 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.4.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

12.4.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.4.5 - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

12.4.6 - Fica a critério do(a) pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.4.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

12.4.8 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.9 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.4.10 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

12.4.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



12.4.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.4.13 - **Observa-se que as licitantes deverão efetuar os lances propondo o menor valor possível durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, mesmo que estes não sejam menores que a proposta classificada em primeiro lugar, almejando classificar-se então em segundo lugar ou em posições subsequentes.**

12.4.13.1 - Isto se justifica por uma possível convocação do segundo ou dos demais colocados no certame, uma vez que a declaração do vencedor apenas ocorrerá após a realização da análise das amostras, que serão submetidas aos procedimentos de avaliação constantes no termo de referência (ANEXO III).

12.4.13.2 – Caso não sejam requeridas amostras, ainda assim haverá o registro dos preços subsequentes pois, caso haja problema com entrega por parte do primeiro classificado, os demais poderão ser convocados.

12.4.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.4.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.4.16 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.4.17 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.4.18 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.4.19 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



13.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

13.2.1 – Impreterivelmente deve ser informado marca e modelo do equipamento ofertado.

14 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

14.1 - A empresa vencedora, deverá enviar o pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, no prazo de 24 horas, CASO A LICITAÇÃO SEJA EFETUADA POR LOTE.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do serviço e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I e ANEXO III, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

14.2 - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado de acordo com o especificado no item 6, deste edital.

14.3 - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço – Unitário do Item.

14.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até o cumprimento total do contrato.

14.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14.6 - O Licitante deverá, anexo à Proposta de Preço, e como condição de sua aceitabilidade, apresentar documentos aptos a comprovar a oferta de:

- a) Equipamento novos.
- b) Garantia total do equipamento, durante todo o prazo de vigência do contrato.
- c) Disponibilidade de assistência técnica e manutenção, incluindo peças de reposição.
- d) Seguro total.
- e) Declaração de que os equipamentos locados estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos ou pendências, judiciais ou extrajudiciais, de qualquer natureza, inclusive fiscais.

14.6.1 - Para a realização dos serviços de manutenção e assistência técnica, o Licitante deverá discriminar, em sua Proposta de Preço, cronograma para o rápido atendimento ao Município, por meio de equipe técnica experiente, e chefiada por engenheiro especializado nesta função.

14.7 – A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, na plataforma, no ato do cadastro da mesma, os seguintes documentos, sob pena de não o fazendo ter a proposta



inabilitada:

14.7.1 - Possuir atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.

14.7.2 - A empresa deve possuir registro do CREA.

14.7.3 - A empresa deve possuir em seu quadro funcional ou societário responsável técnico com registro no CREA em plena validade.

15 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 - Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

15.2 – O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

15.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

15.4 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

16.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

16.1.1 - O sistema convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

16.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 16.1.1.

16.1.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 16.1.1.

16.2 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 16.1, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

16.3 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 16.1, com vistas à redução do preço.

16.4 - Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

16.5 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o arquivo contendo os documentos de habilitação de seu autor.

17 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1 – Os documentos devem ser anexados a plataforma no ato de cadastro da proposta, sendo que, caso o pregoeiro julgue necessário diligenciar sobre algum destes, esta solicitará apresentação via e-mail, sendo que se solicitado deverá ser encaminhado em até 02 (duas) horas após o pedido.

17.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, sendo eles:

17.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

17.2.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

17.2.2.1 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

17.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

17.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais), emitida pela Receita Federal;

17.2.5 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

17.2.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

17.2.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

17.2.8 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

17.2.9 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (CICAD, no Estado do Paraná) ou documento que comprove a inscrição junto ao Estado sede da licitante;

17.2.9.1 – Caso a empresa não possua comprovante junto ao Estado, deverá apresentar Certidão Narrativa ou documento que comprove a isenção;



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

17.2.10 - Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, (Falência e Concordata) com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

17.2.11 - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

17.2.12 - Declaração de que não possui vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do Município, em observância a súmula vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/10 – TCE - PR e art. 9º da lei 8.666/93, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

17.2.13 - Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

III – Caso a proponente vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição (vencida, positiva), lhe é devido a concessão de até 5 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 5 a critério da administração, para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

III.a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

IV – O Município consultará a qualquer tempo efetuar verificação de regularidade junto ao CEIS – Cadastro de empresas inidôneas e suspensas da Corregedoria Geral da União e TCE-PR, quer seja quanto a inscrição em impedidos de licitar quanto existência de pendências junto ao órgão. Caso se identifique algo em desacordo a situação poderá ser analisada a fim de manter ou refutar a habilitação da proponente no certame.

V – Caso a proponente vencedora esteja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição, nos termos da lei lhe será concedido 5 (cinco) dias úteis para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo



colocado, e assim sucessivamente.

b – Caso a administração julgue prudente poderá prorrogar o período, a seu critério, nos termos da Lei.

18 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

18.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro procederá a verificação da documentação de habilitação do licitante de acordo com as seguintes condições:

18.1.1 – É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is);

18.1.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da sessão;

18.2 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **18.1.1**:

18.2.1 - A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

18.2.2 - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo a hipótese de saneamento prevista na Lei Complementar:

I – Lc 147, de 07 de Agosto de 2014, Art. 43, § 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.2.3 - A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

18.2.4 - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

18.2.5 - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

18.3 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

18.4 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

18.5 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo o pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

18.5.1 - Após registrar o evento em ata, o pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao pregoeiro, no setor de Protocolos do Município.

18.5.2 - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

18.5.3 - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

18.5.4 - cabe ao pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

18.5.5 - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

18.5.6 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

18.5.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

18.6 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência.

19 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente homologará o resultado do Pregão desde que não haja recurso:

19.1.1 - se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;

19.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

19.3 - O Município poderá, quando o convocado não assinar a ata ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

19.4 - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

19.5. A execução do contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6 - Se, durante a vigência do contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar o contrato.

19.7 - Para a efetivação do Contrato, será diligenciado pelo setor competente, acerca da comprovação da idoneidade da empresa. Estando a empresa impedida de contratar com ente público, a mesma será desclassificada do certame.

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 - São obrigações do Município:

20.1.1 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato;

20.1.2 - Disponibilizar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

20.1.3 - Receber o objeto desse contrato nas condições avençadas.

20.1.4 - Designar servidores como Fiscais de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

20.1.4.1 - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante, sendo de cada secretaria os **fiscais designados pela portaria municipal nº 37/2023**:

a) Secretaria de Administração: Francisco Alves dos Santos

b) Secretaria de Finanças: Oziel de Oliveira

c) Secretaria de Assistência Social: Sueli Alves Garcia de Souza

d) Secretaria de Agricultura: Roberto Antonio Zardo

e) Secretaria de Saúde: Ademar Luiz Burckhardt

f) Secretaria de Educação e Esportes: Sirley Ferreira Esma

g) Secretaria de Planejamento: Douglas José Dall'Apria

h) Secretaria da Cultura e Turismo: Mildo Ramos

i) Secretaria de Viação e Obras: Jair da Rocha

20.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando **in loco**, o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;

20.1.6 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

20.1.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como contrato respectivo;



- 20.1.8** - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 20.1.9** - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta Contratação;
- 20.1.10** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 20.2 - Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:**
- 20.2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 20.2.2** - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria solicitada para o fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 20.2.3** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.2.4** - Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 20.2.5** – Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 20.2.6** - Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 20.2.7** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 20.2.8** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 20.2.9** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
- 20.2.10** - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer mercadoria que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município;
- 20.2.11** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.2.12** – Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 20.2.13** - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que for executado em desacordo com o apresentado na proposta; e
- 20.2.14** - A Contratada obriga-se a entregar a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade dos serviços solicitados.
- 20.3** - Adicionalmente, o fornecedor deverá:



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

20.3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

20.3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

20.3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

20.3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **22.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município.

20.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

20.5.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

21.1 - Caso haja necessidade de alteração nas condições e quantidades contratadas a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

22 - PENALIDADES

22.1 - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

22.1.1 - Pela inexecução total do objeto à advertência e/ou multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

22.1.2 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (Dez por cento) calculado sobre o valor do item em questão.

22.1.3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (Cem reais), por dia, de atraso ou de demora;



22.1.4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (Dez por cento), sobre o valor total do contrato/ordem de compra, por infração; com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da notificação, para a efetiva substituição dos materiais;

22.2 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a - apresentação de documentação falsa;
- b - deixar de assinar o Contrato;
- c - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e - comportar-se de modo inidôneo;
- f - fizer declaração falsa;
- g - cometer fraude fiscal;
- h - falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- i - no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

22.3 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

22.4 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23 - FISCALIZAÇÃO

23.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante (Fiscal do Contrato).

23.2 - Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

23.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

23.4 - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

23.5 - **Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:**

23.5.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

23.5.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;



23.5.3 - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado,

23.5.4 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;

23.5.5 - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

23.5.6 - Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

23.5.7 - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.

23.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

23.6.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

23.6.2 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução dos serviços durante toda a vigência do Contrato;

23.6.3 - Sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de serviços em desconformidade com o solicitado;

23.6.4 - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir a prestação dos serviços, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

23.6.5 - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;

23.6.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução dos serviços; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução dos serviços, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;

23.6.7 - Acompanhar e conferir a distribuição e uso adequado dos Epi's pelos funcionários da contratada, quando necessários; e



23.6.8 - Elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que exijam aditivos de prazo e valor, com referida justificativa da necessidade deste, inclusive, anexar registro fotográfico quando tratar de obra ou serviços quaisquer de engenharia.

23.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

23.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.”

24 - CANCELAMENTO DO CONTRATO

24.1 - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

24.2 - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

24.2.1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

24.2.2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.2.3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

24.2.4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

24.3 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.3.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.3.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.4 - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

24.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

24.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

24.5.1 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **24.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – Nenhum material fora do contratado poderá ser adquirido, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

25.2 - A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

25.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

26 - DO FORO

26.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS, excluído qualquer outro.

Catanduvas, 17 de maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – PREGÃO 17/2023

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Pregão.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos itens	Valor Total
1	1	Unid	LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO, por um período de 60 meses.	

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem fornecidos; de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;
- Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de ____ (_____) dias.

_____, ____ de _____ de 20xx

Assinatura do representante

Carimbo do CNPJ

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 - Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 - São responsabilidades do Licitante:

I - Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

4 - O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 - **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II - Apresentar lance de preço;

III - apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;

V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI - Apresentar e retirar documentos;

VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII - assinar documentos relativos às propostas;

IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e

X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

1 - O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de
Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -
(Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente)

ANEXO III – PREGÃO 17/2023

TERMO DE REFERENCIA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos itens	Valor Total
1	1	Unid	LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO, por um período de 60 meses.	216.000,00

1 – O serviço deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

3 –O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após execução do serviço e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Cndt.

4 - O prazo de locação dos equipamentos é de 60 (sessenta) meses, iniciando a partir da instalação dos equipamentos.

5 – O Prazo de instalação dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

6 -O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

7 - O objeto engloba contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de **locação de Central Telefônica tipo IPPBX** - Digital e interligação dos pontos telefônicos urbano da prefeitura através de rede fibra óptica, e dos rurais por meio compatível, visando proporcionar redução do custo telefônico, integração telefônica dos pontos a custo zero e melhor aproveitamento das franquias de minutos já contratadas, para prefeitura de Catanduvas.

8 – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Para o Paço Municipal



ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Und	Telefone IP de telefonista com modulo de extensão BLF
2	1	Und	Gateway de Voz 1 E1 4 GSM
3	1	Und	Appliance com 24 interfaces FXS SIP e Acessórios
4	1	Und	Gateway GSM com suporte até 6 Chips
5	1	Und	Nobreak 3000VA/2100W Online

PSF Central

ITEM	QDE	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Und	Telefone IP com 2 contas SIP e teclas BLF de programação.
2	5	Und	Appliance SIP com 8 portas FXS. Instalado e configurado.

Pontos externos de menor porte: Asilo, Biblioteca Municipal, Casa de apoio, CMEI, Conselho Tutelar, CRAS, ESCOLA RURAL MUNICIPAL FREI HENRIQUE SOARES DE COIMBRA – Secretaria, ESCOLA MUNICIPAL, PROFESSORA MARIA MAYER, Escola Municipal São Marcos, Escola Municipal Tiradentes, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF VALENTIN BERNARDO THISEN, Ginásio de Esportes, Memorial da Revolução, Posto de Saúde Alto Alegre, Posto de Saúde Ibiracema, Posto de Saúde Vila Santa Cruz, Secretaria Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Viação e Obras.

ITEM	QDE	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	21	Und	Gateway SIP com 2 interfaces FXS.

Todos os equipamentos devem ser entregues instalados e configurados, para efetivação do sistema de telefonia, com treinamento – unidade a unidade – para uso e operação do sistema.

Os equipamentos deverão ser cedidos em forma de comodato, cujos seus custos deverão estar previstos no valor mensal proposto.

Deverão ser previstos os custos de manutenção do equipamento ou substituição em caso de pane, durante a vigência do contrato;

Os equipamentos e serviços, listados na tabela acima, deverão atender as exigências e necessidades especificadas no ANEXO 01 – Termo de Referência.

– Da instalação, configuração e suporte técnico do sistema de telefonia:

O Serviço de instalação e configuração refere-se a todo o processo de configuração dos servidores, ativos de rede já existentes nos pontos de governo e equipamentos relacionados ao uso da telefonia, como gateways de voz e telefones IP. Este serviço deverá

garantir o pleno funcionamento da telefonia, integrando todos os pontos de governo para que estes consigam originar, receber, transferir e capturar chamadas.

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Un	Instalação e configuração equipa.

O serviço de suporte técnico mensal consiste em atender chamados com os seguintes problemas.

- Telefone mudo ou que não completa chamada
- Problemas com a qualidade da ligação, como picote ou falha de completamento de chamadas.
- Problemas nas capturas e transferências de chamadas.
- Configuração de mensagens de áudio com informações diversas como horário de atendimento ou campanhas municipais.
- Troca e substituição dos equipamentos do comodato em caso de queima ou avarias no funcionamento.
- Migrações de endereço dos pontos externos.
- Configurações dos perfis e restrições para ramais.

O suporte técnico mensal não contempla

- Instalação ou substituição de cabeamento horizontal.
- Manutenção ou substituição do cabeamento existente.
- Suporte a qualquer equipamento não relacionado a telefonia.
- Fornecimento de links de internet.
- Substituição de telefones analógicos não pertencentes ao comodato.

9 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Telefone IP com de telefonista com modulo de extensão BLF

Quantidade: 1

Local: Paço municipal

Suporte a 3 contas Sip

Chamada de emergência

Chamada em espera

Encaminhamento de chamada

Retorno de chamada

Transferência de chamada (Cega, Semi-Assistida e assistida)

Identificador de chamada

Função de Rediscagem

Botão Mudo



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Função de não perturbe
Conferência entre 3 linhas SIP
Chamada Rápida
Controle de volume
Esquema de tom
Agenda telefônica para no mínimo 300 números
Histórico de chamadas
Teclas programáveis
Suporte para módulos de expansão de ramais (mesa auxiliar)
Suporte a headset
Suporte aos codecs de voz: G.711u/A, G.723.1 G.726, G.729AB
2 Mesas auxiliares com no mínimo 38 teclas cada uma
LCD de 132x64
45 teclas incluindo 13 programáveis e uma porta RJ9 para headset
2 portas Ethernet RJ45
1 porta RJ 12
Adaptador de energia 110~240V
Temperatura de operação: -10~50°C

Telefone IP com 2 contas SIP e teclas programáveis para BLF

Quantidade: 2

Local: Paço municipal e Posto de Saude Central

Básico

- Mínimo de 2 Linhas SIP
- Voz HD
- POE habilitado
- Modo Handset (HS) / Hands-free (HF) / Headset (HP) (EHS Suporte para headsets Plantronics)
- Instalação de mesa / montagem em parede
- Pacote econômico e ambiental amigável

Recursos de chamada:

- Ligar / Atender / Rejeitar
- Mudo / Sem som (microfone)
- Chamada em espera / currículo
- Chamada em espera
- Intercomunicação
- Exibição da identificação do chamador
- Desvio de chamadas (sempre / ocupado / sem resposta)



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Transferência de chamadas (atendidas / desatendidas)
- Chamada de estacionamento / pick-up (dependendo do servidor)
- Rediscagem
- Do-Not-Disturb (por linha / por telefone)
- Atendimento automático (por linha)
- Mensagem de voz (no servidor)
- Conferência local de 3 vias
- Hot Line

Características do telefone:

- Controle de acessibilidade do telefone pelo PIN do usuário
- Agenda telefônica inteligente (até 500 entradas no total)
- Agenda remota (XML / LDAP)
- Correspondência / Filtragem de Número de Contato Inteligente
- Registro de Chamadas (630 Entradas Total, In / Out / Missed)
- Indicação de Mensagem de Espera de Voz (VMWI)
- Sincronização do tempo de rede
- Suporte multi-idioma na tela e UI da Web: inglês, Chinês (Tradicional / Simplificado), Japonês, Russo, Italiano, Turco, Alemanha, Holandês, Espanhol, Hebraico, Polonês, Francês etc.

Áudio:

- HD Voz Microphone / Speaker
- Amostragem Wideband ADC / DAC 16KHz • CODEC de banda estreita: G.711a / u, G.723.1, G.726-32K, G.729AB
- CODEC de banda larga: G.722
- Cancelador de eco acústico full-duplex (AEC) mãos-livres Modo
- Detecção de atividade de voz (VAD) / geração de ruído de conforto (CNG) / Estimativa de ruído de fundo (BNE) / Redução de ruído (NR)
- Ocultação de perda de pacotes (PLC)
- Dynamic Adaptive Jitter Buffer até 300ms
- DTMF: In-band, Out-of-Band DTMF-Relay (RFC2833) / SIP INFO

Rede:

- Físico: 10/100/1000Mbps, Ethernet, porta dupla com ponte para PC Bypass
- Configuração IP: estático / DHCP / PPPoE
- Controle de acesso à rede: 802.1x



- VPN: L2TP (Basic Unencrypted) / OpenVPN
- VLAN
- QoS
- Protocolos:
- SIP2.0 over UDP/TCP/TLS
- RTP/RTCP/SRTP
- STUN
- DHCP
- PPPoE
- 802.1x
- L2TP (Basic Unencrypted)
- OpenVPN
- SNTP
- FTP/TFTP
- http/https
- TR069

Implantação e manutenção:

Auto-Aprovisionamento via FTP / TFTP / http / https / DHCP / OPT66 / SIP PNP / TR069

- Portal de Gerenciamento da Web
- Descarregamento de pacotes baseado na Web
- Backup / restauração de configuração
- Atualização de software on-line automática / manual
- Syslog

Especificações físicas:

LCD x1: 2,4" LCD colorido

- Teclado: 32 teclas, incluindo 4 Soft Keys 12 Chaves de Digtas de Telefone Padrão 5 teclas de navegação 2 teclas de linha com LED Tri Color 5 teclas de função 3 teclas de controle de volume, para cima / para baixo / silêncio (microfone) 1 teclas mãos-livres
- Alto-falante mãos-livres HD (0 ~ 7KHz) x1
- Microfone mãos-livres HD (0 ~ 7KHz) x1
- HD Handset (RJ9) x1
- Fio do microfone RJ9 padrão x1
- Cabo Ethernet CAT5 1.5m x1
- RJ9 Phone Jacket x2: Handset x1, Headpsetx1
- Ethernet RJ45 x2: Rede x1 (802.3AF POE Classe 1 Ativado), PC x1 (Bridged to Network)
- Chipset Principal: Broadcom



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Entrada de corrente DC: 5V / 600mA
- Temperatura operacional: 0 ~ 40º C
- Umidade operacional: 10 ~ 65%
- Rack traseiro de função dual x1: Suporte de mesa / Suporte de parede
- Cor preta
- Dimensões do pacote: 275x215x62mm (L x H x L)

Gateway de voz 1 E1 4 GSM

Quantidade: 1

Local: Paço Municipal

Processador

- Incluir capacidade de processamento de até 60 chamadas simultâneas, unidade de processamento pode ser separada do gateway de voz;
- Mínimo de 2GB de memória RAM
- Mínimo de 128GB de disco em SSD
- Mínimo 2 interfaces de rede Gigabit
- Processador com arquitetura X86_64 ou ARM;

Link E1

- 1 link
- Permite selecionar quantidade de canais para adequar
- com operadora de telefonia
- Sinalização ISDN ou R2
- ISDN PRI
- BNC coaxial – resistência elétrica: 75 Ohms
- Configuração de clock
- Suporta método de verificação de erros (CRC-4)
- Seleção de algoritmo de alocação dos canais (primeiro canal livre ou balanceado)
- Ordenação de alocação dos canais
- Configurações avançadas da sinalização ISDN e R2
- Bloqueio de chamada a cobrar por duplo atendimento na sinalização R2
- Bloqueio de chamada a cobrar por sinalização no ISDN

GSM

- Possuir placa GSM compatível com operadora homologadas pela anatel com no mínimo tecnologia 3G



- No mínimo 4 interfaces;

VoIP

- Até 10 contas VoIP com ou sem registro
- Codecs suportados:
 - G.711 (a-law e μ -law)
 - G.729 a-law (Até 29 chamadas simultâneas nesta configuração)
- Seleção de porta de rede para protocolo SIP e RTP para cada conta VoIP
- SIP e RTP utilizando o protocolo TCP
- Suporte a Keep Alive (SIP OPTIONS)
- Opção de ignorar porta de origem
- Utilização do número de destino através da URI
- Relatório de causa Q.850
- Seleção do modo de envio de DTMF:
 - In band
 - Out band – RTP (RFC 2833)
 - Out band – SIP Info
- Suporte a fax T.38 e pass-through
- Cancelamento de eco:
 - Filtro padrão: G.168/2002
 - Filtro duplo: G.168/2004
 - Ajuste de tail-length até 128 ms

Roteamento inteligente

- Seleção de rota por prefixo
- Seleção de rota por expressões regulares
- Modificação de número de destino e origem
- Forçar codec e perfil de destino na rota com saída VoIP ☑ Failover de rotas
- Utilização do “Display name” como identificado de chamadas
- Cadastro de até 50 rotas

Outras funcionalidades

- Configuração web simplificada
- Wizard de configuração inicial em única etapa
- Interface de diagnóstico
- Ajuste de volume de linha
- Supressão de DTMF



- CDR personalizável
- Suporte SNMP
- Registro de logs local ou em servidor remoto
- Acesso FTP

Físico/Ambiental

- Conector da fonte de energia polarizada 12 VDC
- Adaptador de energia:
- Entrada: 100 ~ 240 VAC 50/60 Hz
- Saída: 12 VDC / 2.5 A
- Consumo máximo de energia: 12 W
- 1 x RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps
- LED de estado do gateway
- LED de estado dos canais de telefonia
- LED de alerta de erros
- Botão reset
- Dimensões: 164,4 x 41,7 x 102 mm
- Peso aproximado: 480 g (sem embalagem)
- Temperatura de operação: 0 ~ 50 oC
- Umidade de operação: 10 ~ 90% não condensado
- Temperatura de armazenamento: 0 ~ 85 oC
- Umidade de armazenamento: 10 ~ 90% não condensado
- Parafuso para aterramento direto
-

Garantias e certificações

- Garantia total: 1 ano
- Certificação Anatel
- Indústria certificada ISO 9001

Gateway de voz 24 FXS

Quantidade: 1

Local: Paço Municipal

FXS

- 24 canais
- Conector Centronics de 50 vias
- Tensão de toque (ring): 50–70 Vpp/25 Hz
- Plano de numeração das extensões
- Definição do tempo limite para discagem



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Marcador de fim de discagem
- Definição de números conhecidos (Dial plan)
- Configuração da cadência de ring. Diferenciação de toque
- Definição de toque interno e externo
- Geração de identificador de chamadas por DTMF ou FSK
- Tempo para validação do flash
- Operação em extensões (ramais):
 - Chamada em espera
 - Transferência assistida
 - Transferência cega (blind)
 - Pêndulo

Segurança

- Acesso à interface web através de senha
- Acesso através do protocolo HTTP ou HTTPS
- ACL – Lista de controle de acesso à interface web
- Ocultação de topologia de rede em roteamento VoIP/VoIP (SBC)

Sobrevivência – SAS

- Suporta o registro de até 120 ramais neste modo

VoIP

- Até 10 contas VoIP com ou sem registro
- Codecs suportados:
 - G.711 (a-law e μ -law)
 - G.729 a-law (Até 29 chamadas simultâneas nesta configuração)
- Seleção de porta de rede para protocolo SIP e RTP para cada conta VoIP
- SIP utilizando o protocolo TCP
- RTP utilizando o protocolo SRTP
- Suporte a Keep Alive (SIP OPTIONS)
- Opção de ignorar porta de origem
- Utilização do número de destino através da URI
- Relatório de causa Q.850
- Seleção do modo de envio de DTMF:
 - In band
 - Out band – RTP (RFC 2833)
 - Out band – SIP Info
- Suporte a fax T.38 e pass-through ☑ Cancelamento de eco:
 - Filtro padrão: G.168/2002



- Filtro duplo: G.168/2004
- Ajuste de tail-length até 128 ms
- Suporte a VPN
- Travessia NAT utilizando STUN
- Travessia NAT definindo IP externo fixo

Roteamento modular inteligente

- Seleção de rota por prefixo
- Seleção de rota por expressões regulares
- Modificação de número de destino e origem
- Forçar codec e perfil de destino na rota com saída VoIP
- Failover de rotas
- Utilização do "Display name" como identificador de chamadas
- Cadastro de até 50 rotas

Garantias e certificações

- Garantia total: 3 anos
- Indústria certificada ISO 9001

Gateway de voz 6 GSM

Quantidade: 1

Local: Paço Municipal

Descrição

- Modularidade 3 slots para a combinação desejada entre
- 1 E1 (30 canais)
- 3 3G Six Band: 800/850/900/1700/1900/2100 MHz (equipado nesta configuração)
- 4 FXO (até 12 FXO)
- 8 FXS (até 24 FXS)
- Módulo 2FXS / 2FXO (até 6FXS / 6FXO)
- Máximo de 46 canais por produto
- 2 portas Ethernet Giga
- Conexão com até 2 operadoras VoIP diferentes
- Até 10 contas VoIP
- 57 Canais VoIP
- Display gráfico OLED que permite a monitoração de informações importantes do equipamento (opcional)
- Interface web amigável para configuração, monitoramento e diagnóstico
- Suporte às sinalizações R2, ISDN e SIP

- Compatível com G.711 (A-law e μ -law), G.729A e T.38 (fax)
- Suporte a SNMP
- Bilhetagem personalizável por CDR
- **Failover de rotas – recurso Keep Alive**
- **ZeroTouch Provisioning – para provisionamento automático**
- **SAS – recurso para Sobrevivência**
- **SBC – Session Border Controller**

Nobreak 3000VA/2100W Online

Quantidade:1

Local: Paço Municipal

Nobreak 3000VA/2100W Online

- » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)
- » Tecnologia online dupla conversão
- » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear
- » Forma de onda senoidal pura e com controle digital
- » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- » Sinalização visual com leds frontais com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga e da rede elétrica
- » Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída
- » Bypass automático
- » Distorção harmônica menor que 2% com carga linear
- » Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
- » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
- » Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
- » Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado
- » Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação
- » DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão
- » Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)
- » Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica
- » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental
- » Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak
- » Oito tomadas na saída

- » Borneiras de entrada e saída
- » Tensão de entrada 220V
- » Tensão de saída nominal 220V
- » Comunicação serial padrão RS 232 (USB opcional)
- » Proteção telefônica padrão RJ 11 (opcional)
- » Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak
- » Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica
- » Interface SNMP opcional que permite medidas e controle remoto
- » Update de firmware com PC via interface serial ou USB

Potencia

Pot.Nominal: 3000VA

Pot.Continua: 2100W

Pot.Pico: 2310W

Pot.Minima: 42W

Fator de pot.saída: 0,7

Carga de informatica: 14 micros

PFC: 0,98

Entrada

Tensão nom.entrada: 120V

Faixa de entrada: 90V - 145V

Freq. entrada: 47Hz - 63Hz

Fase: Monofásico

Conexão de entrada: Borneira

Saida

Tensão nom saída: 120V

Fx. tensão saída inversor: 120 +-1%

Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica

Forma de onda: Senoidal

Numero de tomadas: 8

Conexão de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136 + Borneira

Distorção harmônica: Carga linear <= 2% (THD)

Fator de crista: 3:1

Regulação dinâmica: <=3%

Regulação estática: <=1%



Tempo de transferência: 0
Rend. pl. carga rede: 94%(Dupla conversão)
Rend. pl. carga inversor: 94% (pela bateria)
Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador.

Bateria
tensão de operação: 120V
Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e a prova de vazamento
Quantidade de baterias: 10x 5Ah/12V internas

Interface de gerenciamento: USB

Gateway de voz 8 FXS

Quantidade: 5

Locais: Posto de Saúde Central e pronto atendimento

Descrição

Áudio

- CODECs G.711 A-law e U-law, G.729 A/B
- iLBC e Opus
- Jitter Buffer adaptativo
- VAD, CNG, cancelamento de eco
- T.30 com G.711
- T.38

Status do sistema

- Status via navegador Web
- Suporte SNMPv2
- Indicações visuais de status nos LEDs

Funcionalidades

- Atualização de firmware
- Interface Web para configuração
- Interface de configuração IVR
- Syslog
- Sntp
- Auto provisionamento
- Interface multiusuário
- SNMPv2
- TR069

Funcionalidades FXS

- Conferência de até três interlocutores



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Música em espera
- DTMF relay - In-band, Out-band e SIP INFO
- Chamada em espera
- Mudo
- Transferência de chamadas
- Pêndulo
- Hot-line
- Identificador de chamadas
- Dial plan
- Black list
- Histórico de chamadas

Protocolos

- SIP 2.0 (RFC 3261, 3262, 3263, 3264)
- Compatibilidade com a RFC 2543
- Session Timer (RFC 4028)
- SDP (RFC 2327)
- RTP/RTCP (RFC 1889 e RFC 1890)
- NAPTR para SIP
- URI Lookup (RFC 2915)
- STUN (RFC 3489)
- ARP/RARP (RFC 826/903)
- SNTP (RFC 2030)
- DHCP/PPPoE
- PPTP/L2TP VPN
- HTTP Server para Web Management
- TFTP/HTTP/HTTPS para auto Provisioning
- DNS/DNS SRV (RFC 1706 e RFC 2782)
- IPv4 e IPv6 (Cliente/Servidor)

Aplicações

- NAT/NAPT função roteador
- MAC clone
- DHCP servidor
- DHCP cliente
- PPTP/L2TP VPN
- PPPoE
- SIP proxy redundante
- NAT transversal por STUN
- DMZ
- QoS com layer 3

- Detector de conflito de IP
- OpenVPN

Conexões

- Duas portas RJ45 de rede gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps (duas LANs e uma WAN)
- Oito portas RJ11 FXS (operam normalmente com cabo AWG de até 500 metros)

Gateway SIP com 2 interfaces FXS

Quantidade: 20

Locais: Asilo, Biblioteca Municipal, Casa de apoio, CMEI, Conselho Tutelar, CRAS, ESCOLA RURAL MUNICIPAL FREI HENRIQUE SOARES DE COIMBRA – Secretaria, ESCOLA MUNICIPAL, PROFESSORA MARIA MAYER, Escola Municipal São Marcos, Escola Municipal Tiradentes, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF VALENTIN BERNARDO THISEN, Ginásio de Esportes, Memorial da Revolução, Posto de Saúde Alto Alegre, Posto de Saúde Ibiracema, Posto de Saúde Vila Santa Cruz, Secretaria Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Viação e Obras.

Facilidades de rede:

2 (duas) portas LAN
1 (uma) porta WAN

Codecs: G.711 (a/μ law), G.723, G.726, G.729a/b/e, iLBC, Opus, T.30 e T.38 compliant;
2 (duas) Interfaces FXS RJ11 para telefones analógicos;
1 (uma) Interface PSTN Pass-through Port;

LEDs indicadores de Energia, Rede e Linha;

Suporte a IPV4 e IPV6;

Gerência:

Gerência remota via interface WEB;

HTTPS;

Telnet;

TR069;

SNMP

Suportar DHCP Client/Server, QoS (802.1 P/Q VLAN tagging), NAT e ROUTER;

Suporte a VPN dos tipos OpenVPN, L2TP e PPTP;

Diagnóstico:

Syslog

Captura de pacotes de todas as portas de rede

Teste de ping e traceroute pela Interface WEB



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Redirecionamento de portas;
Tratamento de Subscriber para função de BLF remoto;
Suportar até 2 (dois) servers profiles distintos e configuração individual por porta;
Funcionalidades:
Chamada em espera;
Transferência;
Desvio de Chamadas;
Conferência a 3;
DTMF tipos Inband, RFC2833 e SIP-Info;
Dial Plan;
Discagem rápida;
IVR;
Blacklist;
Aceitar ligações apenas do servidor SIP registrado;
Ligações entre as portas FXS sem Registro SIP;
CDR;
DMZ.
Suportar polaridade reversa;
Dimensões: 230mm x 135mm x 35mm;
Fonte: Entrada 100-240V AC / 50-60Hz, Saída:12V, 1A Inclusa;

DA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Instalação e configuração dos equipamentos.

- Instalação e configuração de servidor com sistema operacional Linux;
- Instalação e configuração de serviço de banco de dados SQL opensource;
- Instalação e configuração de servidor web opensource;
- Instalação e configuração de software de telefonia opensource que implemente as funcionalidades necessárias para o funcionamento do serviço.
- Instalação e configuração de interface web em português brasileiro que implemente as seguintes funções;
 - Criação e manutenção de Ramais SIP/TDMoE;
 - Criação e manutenção de troncos SIP/TDMoE;
 - Criação e manutenção de URAS de atendimento;
 - Criação e manutenção de rotas de entrada e saída de chamadas;
 - Criação e manutenção de operadoras e planilhas de custo de chamadas;
 - Possua suporte a sistemas de consulta à portabilidade numérica;
 - Criação e manutenção de salas de conferência com senha;
 - Criação e manutenção de usuários para acesso ao sistema;



- Criação e manutenção de perfis e nível de acesso de usuários;
- Criação e manutenção de TAGs para separação dos tipos de chamadas e operações do sistema;
- Criação e manutenção e lista de contatos;
- Criação e manutenção de grupos de contatos;
- Criação e manutenção de filas de chamadas;
- Criação e manutenção de grupos de Ramais;
- Criação e manutenção de grupos de captura;
- Dashboard informativo com os status de placas e ramais do sistema;
- Relatório e consulta de chamadas por período de tempo;
- Relatório e consulta de chamadas por TAG;
- Funcionalidade de exportação de chamadas para arquivos CSV;
- Relatório de Ranking de chamadas;
- Relatório de tarifação de chamadas;
- Relatório de ações de usuários do sistema
- Sistema de chat e suporte integrado a plataforma.
- Configurar rotina de backup automatizada do sistema;
- Configurar firewall para controle de acessos ao servidor;
- Configurar ativos de redes instalados nos pontos de governo para garantir o pleno funcionamento e qualidade de voz;
- Criação de ramais de acordo com a tecnologia utilizada no ponto de instalação;
- Instalação física dos equipamentos necessários para ativação dos Ramais;
- Instalação física de passivos para interfaceamento dos pontos finais da rede com os ativos;
- Definição e configuração dos grupos de captura de chamadas
- Definição e criação das regras de discagem de acordo com o perfil de Ramal;
- Ativação e teste de cada ramal;
- Ativação e teste de cada ramal;
- Suporte Técnico com profissional local para atendimento em até 30 minutos das demandas de suporte.

Suporte técnico e manutenção.

Suporte técnico contemplam atendimentos como:

- Identificar e resolver problemas de qualidade de chamada
- Atender chamados de segunda a sexta-feira das 8:00 – 12:00 e 13:30 até 18:00
- Identificar e resolver problema de equipamentos queimados;
- Identificar e resolver problemas de performance do servidor;



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Identificar e resolver problemas em ativos de rede que prejudiquem o uso do serviço de voz;
- Identificar e ativar novas funcionalidades exigidas pela prefeitura;
- Cadastrar e configurar regras de horário de atendimento conforme solicitado;
- Cadastrar e configurar mensagens de áudio conforme solicitado;
- Cadastrar e configurar novas rotas de chamadas;
- Demais problemas de ordem técnica que afetem a qualidade das chamadas;
- Substituir equipamentos avariados quando necessário;
- Realizar o primeiro atendimento em um prazo máximo de 2 horas;
- Troca e substituição dos equipamentos do comodato em caso de queima ou avarias no funcionamento.
- Migrações de endereço dos pontos externos.
- Configurações dos perfis e restrições para ramais.

Exigências técnicas

Possuir atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.

Possuir credenciamento e responsável técnico junto ao CREA

Instalar sistema operacional Linux e softwares necessário para o gerenciamento de chamadas SIP ou TDMoE.

O suporte técnico mensal não contempla

- Instalação ou substituição de cabeamento horizontal.
- Manutenção ou substituição do cabeamento existente.
- Suporte a qualquer equipamento não relacionado a telefonia.
- Fornecimento de links de internet.
- Substituição de telefones analógicos não pertencentes ao comodato.

10 - OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA PRESTADORA DO SERVIÇOS

A manutenção dos equipamentos e sistemas correm por conta da contratada, não tendo o município ônus com tais serviços.

Possuir técnico ou terceirizado local (no município) para atendimento de suporte nível 1, 2 e 3. Se o suporte for uma empresa terceirizada deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço entre as partes.

O tempo de resposta ao chamado técnico inicial por parte da empresa ganhadora deverá ser de 30 minutos.

LOCAL DE EXECUÇÃO – Paço Municipal de CATANDUVAS.



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede a Av. XXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXXXXXXXX, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº...../....., neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **17/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARAGRAFO TERCEIRO - O objeto engloba contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de **locação de Central Telefônica tipo IPPBX** - Digital e interligação dos pontos telefônicos urbano da prefeitura através de rede fibra óptica, e dos rurais por meio compatível, visando proporcionar redução do custo telefônico, integração telefônica dos pontos a custo zero e melhor aproveitamento das franquias de minutos já contratadas, para prefeitura de Catanduvas.

PARAGRAFO QUARTO - Para o Paço Municipal

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Und	Telefone IP de telefonista com modulo de extensão BLF
2	1	Und	Gateway de Voz 1 E1 4 GSM
3	1	Und	Appliance com 24 interfaces FXS SIP e Acessórios
4	1	Und	Gateway GSM com suporte até 6 Chips



5	1	Und	Nobreak 3000VA/2100W Online
---	---	-----	-----------------------------

PSF Central

ITEM	QDE	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Und	Telefone IP com 2 contas SIP e teclas BLF de programação.
2	5	Und	Appliance SIP com 8 portas FXS. Instalado e configurado.

Pontos externos de menor porte: Asilo, Biblioteca Municipal, Casa de apoio, CMEI, Conselho Tutelar, CRAS, ESCOLA RURAL MUNICIPAL FREI HENRIQUE SOARES DE COIMBRA – Secretaria, ESCOLA MUNICIPAL, PROFESSORA MARIA MAYER, Escola Municipal São Marcos, Escola Municipal Tiradentes, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF VALENTIN BERNARDO THISEN, Ginásio de Esportes, Memorial da Revolução, Posto de Saúde Alto Alegre, Posto de Saúde Ibiracema, Posto de Saúde Vila Santa Cruz, Secretaria Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Viação e Obras.

ITEM	QDE	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	21	Und	Gateway SIP com 2 interfaces FXS.

Todos os equipamentos devem ser entregues instalados e configurados, para efetivação do sistema de telefonia, com treinamento – unidade a unidade – para uso e operação do sistema.

Os equipamentos deverão ser cedidos em forma de comodato, cujos seus custos deverão estar previstos no valor mensal proposto.

Deverão ser previstos os custos de manutenção do equipamento ou substituição em caso de pane, durante a vigência do contrato;

Os equipamentos e serviços, listados na tabela acima, deverão atender as exigências e necessidades especificadas no ANEXO 01 – Termo de Referência.

– Da instalação, configuração e suporte técnico do sistema de telefonia:

O Serviço de instalação e configuração refere-se a todo o processo de configuração dos servidores, ativos de rede já existentes nos pontos de governo e equipamentos relacionados ao uso da telefonia, como gateways de voz e telefones IP. Este serviço deverá garantir o pleno funcionamento da telefonia, integrando todos os pontos de governo para que estes consigam originar, receber, transferir e capturar chamadas.

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Un	Instalação e configuração equipa.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

O serviço de suporte técnico mensal consiste em atender chamados com os seguintes problemas.

- Telefone mudo ou que não completa chamada
- Problemas com a qualidade da ligação, como picote ou falha de completamento de chamadas.
- Problemas nas capturas e transferências de chamadas.
- Configuração de mensagens de áudio com informações diversas como horário de atendimento ou campanhas municipais.
- Troca e substituição dos equipamentos do comodato em caso de queima ou avarias no funcionamento.
- Migrações de endereço dos pontos externos.
- Configurações dos perfis e restrições para ramais.

O suporte técnico mensal não contempla

- Instalação ou substituição de cabeamento horizontal.
- Manutenção ou substituição do cabeamento existente.
- Suporte a qualquer equipamento não relacionado a telefonia.
- Fornecimento de links de internet.
- Substituição de telefones analógicos não pertencentes ao comodato.

PARAGRAFO QUINTO - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Telefone IP com de telefonista com modulo de extensão BLF

Quantidade: 1

Local: Paço municipal

Suporte a 3 contas Sip

Chamada de emergência

Chamada em espera

Encaminhamento de chamada

Retorno de chamada

Transferência de chamada (Cega, Semi-Assistida e assistida)

Identificador de chamada

Função de Rediscagem

Botão Mudo

Função de não perturbe

Conferência entre 3 linhas SIP

Chamada Rápida

Controle de volume

Esquema de tom

Agenda telefônica para no mínimo 300 números



Histórico de chamadas
Teclas programáveis
Suporte para módulos de expansão de ramais (mesa auxiliar)
Suporte a headset
Suporte aos codecs de voz: G.711u/A, G.723.1 G.726, G.729AB
2 Mesas auxiliares com no mínimo 38 teclas cada uma
LCD de 132x64
45 teclas incluindo 13 programáveis e uma porta RJ9 para headset
2 portas Ethernet RJ45
1 porta RJ 12
Adaptador de energia 110~240V
Temperatura de operação: -10~50°C

Telefone IP com 2 contas SIP e teclas programáveis para BLF

Quantidade: 2

Local: Paço municipal e Posto de Saúde Central

Básico

- Mínimo de 2 Linhas SIP
- Voz HD
- POE habilitado
- Modo Handset (HS) / Hands-free (HF) / Headset (HP) (EHS Suporte para headsets Plantronics)
- Instalação de mesa / montagem em parede
- Pacote econômico e ambiental amigável

Recursos de chamada:

- Ligar / Atender / Rejeitar
- Mudo / Sem som (microfone)
- Chamada em espera / currículo
- Chamada em espera
- Intercomunicação
- Exibição da identificação do chamador
- Desvio de chamadas (sempre / ocupado / sem resposta)
- Transferência de chamadas (atendidas / desatendidas)
- Chamada de estacionamento / pick-up (dependendo do servidor)
- Rediscagem
- Do-Not-Disturb (por linha / por telefone)
- Atendimento automático (por linha)
- Mensagem de voz (no servidor)



- Conferência local de 3 vias
- Hot Line

Características do telefone:

- Controle de acessibilidade do telefone pelo PIN do usuário
- Agenda telefônica inteligente (até 500 entradas no total)
- Agenda remota (XML / LDAP)
- Correspondência / Filtragem de Número de Contato Inteligente
- Registro de Chamadas (630 Entradas Total, In / Out / Missed)
- Indicação de Mensagem de Espera de Voz (VMWI)
- Sincronização do tempo de rede
- Suporte multi-idioma na tela e UI da Web: inglês, Chinês (Tradicional / Simplificado), Japonês, Russo, Italiano, Turco, Alemanha, Holandês, Espanhol, Hebraico, Polonês, Francês etc.

Áudio:

- HD Voz Microphone / Speaker
- Amostragem Wideband ADC / DAC 16KHz • CODEC de banda estreita: G.711a / u, G.723.1, G.726-32K, G.729AB
- CODEC de banda larga: G.722
- Cancelador de eco acústico full-duplex (AEC) mãos-livres Modo
- Detecção de atividade de voz (VAD) / geração de ruído de conforto (CNG) / Estimativa de ruído de fundo (BNE) / Redução de ruído (NR)
- Ocultação de perda de pacotes (PLC)
- Dynamic Adaptive Jitter Buffer até 300ms
- DTMF: In-band, Out-of-Band DTMF-Relay (RFC2833) / SIP INFO

Rede:

- Físico: 10/100/1000Mbps, Ethernet, porta dupla com ponte para PC Bypass
- Configuração IP: estático / DHCP / PPPoE
- Controle de acesso à rede: 802.1x
- VPN: L2TP (Basic Unencrypted) / OpenVPN
- VLAN
- QoS
- Protocolos:
- SIP2.0 over UDP/TCP/TLS
- RTP/RTCP/SRTP



- STUN
- DHCP
- PPPoE
- 802.1x
- L2TP (Basic Unencrypted)
- OpenVPN
- SNTP
- FTP/TFTP
- http/https
- TR069

Implantação e manutenção:

Auto-Aprovisionamento via FTP / TFTP / http / https / DHCP / OPT66 / SIP PNP / TR069

- Portal de Gerenciamento da Web
- Descarregamento de pacotes baseado na Web
- Backup / restauração de configuração
- Atualização de software on-line automática / manual
- Syslog

Especificações físicas:

LCD x1: 2,4" LCD colorido

- Teclado: 32 teclas, incluindo 4 Soft Keys 12 Chaves de Digtas de Telefone Padrão 5 teclas de navegação 2 teclas de linha com LED Tri Color 5 teclas de função 3 teclas de controle de volume, para cima / para baixo / silêncio (microfone) 1 teclas mãos-livres
- Alto-falante mãos-livres HD (0 ~ 7KHz) x1
- Microfone mãos-livres HD (0 ~ 7KHz) x1
- HD Handset (RJ9) x1
- Fio do microfone RJ9 padrão x1
- Cabo Ethernet CAT5 1.5m x1
- RJ9 Phone Jacket x2: Handset x1, Headpsetx1
- Ethernet RJ45 x2: Rede x1 (802.3AF POE Classe 1 Ativado), PC x1 (Bridged to Network)
- Chipset Principal: Broadcom
- Entrada de corrente DC: 5V / 600mA
- Temperatura operacional: 0 ~ 40º C
- Umidade operacional: 10 ~ 65%
- Rack traseiro de função dual x1: Suporte de mesa / Suporte de parede
- Cor preta
- Dimensões do pacote: 275x215x62mm (L x H x L)



Gateway de voz 1 E1 4 GSM

Quantidade: 1

Local: Paço Municipal

Processador

- Incluir capacidade de processamento de até 60 chamadas simultâneas, unidade de processamento pode ser separada do gateway de voz;
- Mínimo de 2GB de memória RAM
- Mínimo de 128GB de disco em SSD
- Mínimo 2 interfaces de rede Gigabit
- Processador com arquitetura X84_64 ou ARM;

Link E1

- 1 link
- Permite selecionar quantidade de canais para adequar
- com operadora de telefonia
- Sinalização ISDN ou R2
- ISDN PRI
- BNC coaxial – resistência elétrica: 75 Ohms
- Configuração de clock
- Suporta método de verificação de erros (CRC-4)
- Seleção de algoritmo de alocação dos canais (primeiro canal livre ou balanceado)
- Ordenação de alocação dos canais
- Configurações avançadas da sinalização ISDN e R2
- Bloqueio de chamada a cobrar por duplo atendimento na sinalização R2
- Bloqueio de chamada a cobrar por sinalização no ISDN

GSM

- Possuir placa GSM compatível com operadora homologadas pela anatel com no mínimo tecnologia 3G
- No mínimo 4 interfaces;

VoIP

- Até 10 contas VoIP com ou sem registro
- Codecs suportados:
 - G.711 (a-law e μ -law)
 - G.729 a-law (Até 29 chamadas simultâneas nesta



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- configuração)
- Seleção de porta de rede para protocolo SIP e RTP para
- cada conta VoIP
- SIP e RTP utilizando o protocolo TCP
- Suporte a Keep Alive (SIP OPTIONS)
- Opção de ignorar porta de origem
- Utilização do número de destino através da URI
- Relatório de causa Q.850
- Seleção do modo de envio de DTMF:
 - In band
 - Out band – RTP (RFC 2833)
 - Out band – SIP Info
- Suporte a fax T.38 e pass-through
- Cancelamento de eco:
 - Filtro padrão: G.168/2002
 - Filtro duplo: G.168/2004
 - Ajuste de tail-length até 128 ms

Roteamento inteligente

- Seleção de rota por prefixo
- Seleção de rota por expressões regulares
- Modificação de número de destino e origem
- Forçar codec e perfil de destino na rota com saída VoIP ☑ Failover de rotas
- Utilização do “Display name” como identificado de
- chamadas
- Cadastro de até 50 rotas

Outras funcionalidades

- Configuração web simplificada
- Wizard de configuração inicial em única etapa
- Interface de diagnóstico
- Ajuste de volume de linha
- Supressão de DTMF
- CDR personalizável
- Suporte SNMP
- Registro de logs local ou em servidor remoto
- Acesso FTP

Físico/Ambiental

- Conector da fonte de energia polarizada 12 VDC
- Adaptador de energia:



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Entrada: 100 ~ 240 VAC 50/60 Hz
- Saída: 12 VDC / 2.5 A
- Consumo máximo de energia: 12 W
- 1 x RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps
- LED de estado do gateway
- LED de estado dos canais de telefonia
- LED de alerta de erros
- Botão reset
- Dimensões: 164,4 x 41,7 x 102 mm
- Peso aproximado: 480 g (sem embalagem)
- Temperatura de operação: 0 ~ 50 oC
- Umidade de operação: 10 ~ 90% não condensado
- Temperatura de armazenamento: 0 ~ 85 oC
- Umidade de armazenamento: 10 ~ 90% não condensado
- Parafuso para aterramento direto
-

Garantias e certificações

- Garantia total: 1 ano
- Certificação Anatel
- Indústria certificada ISO 9001

Gateway de voz 24 FXS

Quantidade: 1

Local: Paço Municipal

FXS

- 24 canais
- Conector Centronics de 50 vias
- Tensão de toque (ring): 50–70 Vpp/25 Hz
- Plano de numeração das extensões
- Definição do tempo limite para discagem
- Marcador de fim de discagem
- Definição de números conhecidos (Dial plan)
- Configuração da cadência de ring. Diferenciação de toque
- Definição de toque interno e externo
- Geração de identificador de chamadas por DTMF ou FSK
- Tempo para validação do flash
- Operação em extensões (ramais):



- Chamada em espera
- Transferência assistida
- Transferência cega (blind)
- Pêndulo

Segurança

- Acesso à interface web através de senha
- Acesso através do protocolo HTTP ou HTTPS
- ACL – Lista de controle de acesso à interface web
- Ocultação de topologia de rede em roteamento VoIP/VoIP (SBC)

Sobrevivência – SAS

- Suporta o registro de até 120 ramais neste modo

VoIP

- Até 10 contas VoIP com ou sem registro
- Codecs suportados:
 - G.711 (a-law e μ -law)
 - G.729 a-law (Até 29 chamadas simultâneas nesta configuração)
- Seleção de porta de rede para protocolo SIP e RTP para cada conta VoIP
- SIP utilizando o protocolo TCP
- RTP utilizando o protocolo SRTP
- Suporte a Keep Alive (SIP OPTIONS)
- Opção de ignorar porta de origem
- Utilização do número de destino através da URI
- Relatório de causa Q.850
- Seleção do modo de envio de DTMF:
 - In band
 - Out band – RTP (RFC 2833)
 - Out band – SIP Info
- Suporte a fax T.38 e pass-through ☑ Cancelamento de eco:
 - Filtro padrão: G.168/2002
 - Filtro duplo: G.168/2004
 - Ajuste de tail-length até 128 ms
- Suporte a VPN
- Travessia NAT utilizando STUN
- Travessia NAT definindo IP externo fixo

Roteamento modular inteligente



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Seleção de rota por prefixo
- Seleção de rota por expressões regulares
- Modificação de número de destino e origem
- Forçar codec e perfil de destino na rota com saída VoIP
- Failover de rotas
- Utilização do "Display name" como identificador de chamadas
- Cadastro de até 50 rotas

Garantias e certificações

- Garantia total: 3 anos
- Indústria certificada ISO 9001

Gateway de voz 6 GSM

Quantidade: 1

Local: Paço Municipal

Descrição

- Modularidade 3 slots para a combinação desejada entre
- 1 E1 (30 canais)
- 3 3G Six Band: 800/850/900/1700/1900/2100 MHz (equipado nesta configuração)
- 4 FXO (até 12 FXO)
- 8 FXS (até 24 FXS)
- Módulo 2FXS / 2FXO (até 6FXS / 6FXO)
- Máximo de 46 canais por produto
- 2 portas Ethernet Giga
- Conexão com até 2 operadoras VoIP diferentes
- Até 10 contas VoIP
- 57 Canais VoIP
- Display gráfico OLED que permite a monitoração de informações importantes do equipamento (opcional)
- Interface web amigável para configuração, monitoramento e diagnóstico
- Suporte às sinalizações R2, ISDN e SIP
- Compatível com G.711 (A-law e μ -law), G.729A e T.38 (fax)
- Suporte a SNMP
- Bilhetagem personalizável por CDR
- **Failover de rotas – recurso Keep Alive**
- **ZeroTouch Provisioning – para provisionamento automático**
- **SAS – recurso para Sobrevivência**



- **SBC – Session Border Controller**

Nobreak 3000VA/2100W Online

Quantidade:1

Local: Paço Municipal

Nobreak 3000VA/2100W Online

- » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)
- » Tecnologia online dupla conversão
- » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear
- » Forma de onda senoidal pura e com controle digital
- » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- » Sinalização visual com leds frontais com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga e da rede elétrica
- » Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída
- » Bypass automático
- » Distorção harmônica menor que 2% com carga linear
- » Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
- » Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
- » Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
- » Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado
- » Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação
- » DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão
- » Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)
- » Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica
- » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental
- » Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak
- » Oito tomadas na saída
- » Borneiras de entrada e saída
- » Tensão de entrada 220V
- » Tensão de saída nominal 220V
- » Comunicação serial padrão RS 232 (USB opcional)
- » Proteção telefônica padrão RJ 11 (opcional)
- » Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak

- » Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica
- » Interface SNMP opcional que permite medidas e controle remoto
- » Update de firmware com PC via interface serial ou USB

Potencia

Pot.Nominal: 3000VA
Pot.Continua: 2100W
Pot.Pico: 2310W
Pot.Minima: 42W
Fator de pot.saída: 0,7
Carga de informatica: 14 micros
PFC: 0,98

Entrada

Tensão nom.entrada: 120V
Faixa de entrada: 90V - 145V
Freq. entrada: 47Hz - 63Hz
Fase: Monofásico
Conexão de entrada: Borneira

Saida

Tensão nom saída: 120V
Fx. tensão saída inversor: 120 +-1%
Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica
Forma de onda: Senoidal
Numero de tomadas: 8
Conexão de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136 + Borneira
Distorção harmônica: Carga linear <= 2% (THD)
Fator de crista: 3:1
Regulação dinâmica: <=3%
Regulação estática: <=1%
Tempo de transferência: 0
Rend. pl. carga rede: 94%(Dupla conversão)
Rend. pl. carga inversor: 94% (pela bateria)
Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador.

Bateria

tensão de operação: 120V



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e a prova de vazamento
Quantidade de baterias: 10x 5Ah/12V internas

Interface de gerenciamento: USB

Gateway de voz 8 FXS

Quantidade: 5

Locais: Posto de Saúde Central e pronto atendimento

Descrição

Áudio

- CODECs G.711 A-law e U-law, G.729 A/B
- iLBC e Opus
- Jitter Buffer adaptativo
- VAD, CNG, cancelamento de eco
- T.30 com G.711
- T.38

Status do sistema

- Status via navegador Web
- Suporte SNMPv2
- Indicações visuais de status nos LEDs

Funcionalidades

- Atualização de firmware
- Interface Web para configuração
- Interface de configuração IVR
- Syslog
- Sntp
- Auto provisionamento
- Interface multiusuário
- SNMPv2
- TR069

Funcionalidades FXS

- Conferência de até três interlocutores
- Música em espera
- DTMF relay - In-band, Out-band e SIP INFO
- Chamada em espera
- Mudo
- Transferência de chamadas
- Pêndulo
- Hot-line



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Identificador de chamadas
- Dial plan
- Black list
- Histórico de chamadas

Protocolos

- SIP 2.0 (RFC 3261, 3262, 3263, 3264)
- Compatibilidade com a RFC 2543
- Session Timer (RFC 4028)
- SDP (RFC 2327)
- RTP/RTCP (RFC 1889 e RFC 1890)
- NAPTR para SIP
- URI Lookup (RFC 2915)
- STUN (RFC 3489)
- ARP/RARP (RFC 826/903)
- SNTP (RFC 2030)
- DHCP/PPPoE
- PPTP/L2TP VPN
- HTTP Server para Web Management
- TFTP/HTTP/HTTPS para auto Provisioning
- DNS/DNS SRV (RFC 1706 e RFC 2782)
- IPv4 e IPv6 (Cliente/Servidor)

Aplicações

- NAT/NAPT função roteador
- MAC clone
- DHCP servidor
- DHCP cliente
- PPTP/L2TP VPN
- PPPoE
- SIP proxy redundante
- NAT transversal por STUN
- DMZ
- QoS com layer 3
- Detector de conflito de IP
- OpenVPN

Conexões

- Duas portas RJ45 de rede gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps (duas LANs e uma WAN)
- Oito portas RJ11 FXS (operam normalmente com cabo AWG de até 500 metros)

Gateway SIP com 2 interfaces FXS

Quantidade: 20

Locais: Asilo, Biblioteca Municipal, Casa de apoio, CMEI, Conselho Tutelar, CRAS, ESCOLA RURAL MUNICIPAL FREI HENRIQUE SOARES DE COIMBRA – Secretaria, ESCOLA MUNICIPAL, PROFESSORA MARIA MAYER, Escola Municipal São Marcos, Escola Municipal Tiradentes, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF VALENTIN BERNARDO THISEN, Ginásio de Esportes, Memorial da Revolução, Posto de Saúde Alto Alegre, Posto de Saúde Ibiracema, Posto de Saúde Vila Santa Cruz, Secretaria Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Viação e Obras.

Facilidades de rede:

2 (duas) portas LAN

1 (uma) porta WAN

Codecs: G.711 (a/μ law), G.723, G.726, G.729a/b/e, iLBC, Opus, T.30 e T.38 compliant;

2 (duas) Interfaces FXS RJ11 para telefones analógicos;

1 (uma) Interface PSTN Pass-through Port;

LEDs indicadores de Energia, Rede e Linha;

Suporte a IPV4 e IPV6;

Gerência:

Gerência remota via interface WEB;

HTTPS;

Telnet;

TR069;

SNMP

Suportar DHCP Client/Server, QoS (802.1 P/Q VLAN tagging), NAT e ROUTER;

Suporte a VPN dos tipos OpenVPN, L2TP e PPTP;

Diagnóstico:

Syslog

Captura de pacotes de todas as portas de rede

Teste de ping e traceroute pela Interface WEB

Redirecionamento de portas;

Tratamento de Subscriber para função de BLF remoto;

Suportar até 2 (dois) servers profiles distintos e configuração individual por porta;

Funcionalidades:

Chamada em espera;

Transferência;

Desvio de Chamadas;



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Conferência a 3;
DTMF tipos Inband, RFC2833 e SIP-Info;
Dial Plan;
Discagem rápida;
IVR;
Blacklist;
Aceitar ligações apenas do servidor SIP registrado;
Ligações entre as portas FXS sem Registro SIP;
CDR;
DMZ.
Suportar polaridade reversa;
Dimensões: 230mm x 135mm x 35mm;
Fonte: Entrada 100-240V AC / 50-60Hz, Saída:12V, 1A Inclusa;

DA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Instalação e configuração dos equipamentos.

- Instalação e configuração de servidor com sistema operacional Linux;
- Instalação e configuração de serviço de banco de dados SQL opensource;
- Instalação e configuração de servidor web opensource;
- Instalação e configuração de software de telefonia opensource que implemente as funcionalidades necessárias para o funcionamento do serviço.
- Instalação e configuração de interface web em português brasileiro que implemente as seguintes funções;
 - Criação e manutenção de Ramais SIP/TDMoE;
 - Criação e manutenção de troncos SIP/TDMoE;
 - Criação e manutenção de URAS de atendimento;
 - Criação e manutenção de rotas de entrada e saída de chamadas;
 - Criação e manutenção de operadoras e planilhas de custo de chamadas;
 - Possua suporte a sistemas de consulta à portabilidade numérica;
 - Criação e manutenção de salas de conferência com senha;
 - Criação e manutenção de usuários para acesso ao sistema;
 - Criação e manutenção de perfis e nível de acesso de usuários;
 - Criação e manutenção de TAGs para separação dos tipos de chamadas e operações do sistema;
 - Criação e manutenção e lista de contatos;
 - Criação e manutenção de grupos de contatos;
 - Criação e manutenção de filas de chamadas;
 - Criação e manutenção de grupos de Ramais;



- Criação e manutenção de grupos de captura;
- Dashboard informativo com os status de placas e ramais do sistema;
- Relatório e consulta de chamadas por período de tempo;
- Relatório e consulta de chamadas por TAG;
- Funcionalidade de exportação de chamadas para arquivos CSV;
- Relatório de Ranking de chamadas;
- Relatório de tarifação de chamadas;
- Relatório de ações de usuários do sistema
- Sistema de chat e suporte integrado a plataforma.
- Configurar rotina de backup automatizada do sistema;
- Configurar firewall para controle de acessos ao servidor;
- Configurar ativos de redes instalados nos pontos de governo para garantir o pleno funcionamento e qualidade de voz;
- Criação de ramais de acordo com a tecnologia utilizada no ponto de instalação;
- Instalação física dos equipamentos necessários para ativação dos Ramais;
- Instalação física de passivos para interfaceamento dos pontos finais da rede com os ativos;
- Definição e configuração dos grupos de captura de chamadas
- Definição e criação das regras de discagem de acordo com o perfil de Ramal;
- Ativação e teste de cada ramal;
- Ativação e teste de cada ramal;
- Suporte Técnico com profissional local para atendimento em até 30 minutos das demandas de suporte.

Suporte técnico e manutenção.

Suporte técnico contemplam atendimentos como:

- Identificar e resolver problemas de qualidade de chamada
- Atender chamados de segunda a sexta-feira das 8:00 – 12:00 e 13:30 até 18:00
- Identificar e resolver problema de equipamentos queimados;
- Identificar e resolver problemas de performance do servidor;
- Identificar e resolver problemas em ativos de rede que prejudiquem o uso do serviço de voz;
- Identificar e ativar novas funcionalidades exigidas pela prefeitura;
- Cadastrar e configurar regras de horário de atendimento conforme solicitado;
- Cadastrar e configurar mensagens de áudio conforme solicitado;
- Cadastrar e configurar novas rotas de chamadas;
- Demais problemas de ordem técnica que afetem a qualidade das chamadas;
- Substituir equipamentos avariados quando necessário;



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Realizar o primeiro atendimento em um prazo máximo de 2 horas;
- Troca e substituição dos equipamentos do comodato em caso de queima ou avarias no funcionamento.
- Migrações de endereço dos pontos externos.
- Configurações dos perfis e restrições para ramais.

Exigências técnicas

Possuir atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.

Possuir credenciamento e responsável técnico junto ao CREA

Instalar sistema operacional Linux e softwares necessário para o gerenciamento de chamadas SIP ou TDMoE.

O suporte técnico mensal não contempla

- Instalação ou substituição de cabeamento horizontal.
- Manutenção ou substituição do cabeamento existente.
- Suporte a qualquer equipamento não relacionado a telefonia.
- Fornecimento de links de internet.
- Substituição de telefones analógicos não pertencentes ao comodato.

PARÁGRAFO SEXTO - OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA PRESTADORA DO SERVIÇOS

A manutenção dos equipamentos e sistemas correm por conta da contratada, não tendo o município ônus com tais serviços.

Possuir técnico ou terceirizado local (no município) para atendimento de suporte nível 1, 2 e 3. Se o suporte for uma empresa terceirizada deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço entre as partes.

O tempo de resposta ao chamado técnico inicial por parte da empresa ganhadora deverá ser de 30 minutos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ XXXXXXXXXXXX.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a execução e emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – PJ	000	3342
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – PJ	103 104	3345 3346
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – PJ	103	3347
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – PJ	000	3348



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO – PJ	DE DA E	000	3349
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO – PJ	DE DA E	000	3350
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO – PJ	DE DA E	000	3352
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO – PJ	DE DA E	000	3351
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO – PJ	DE DA E	000	3353
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO – PJ	DE DA E	303	3721
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO – PJ	DE DA E	000	3354
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO – PJ	DE DA E	000	3355
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO – PJ	DE DA E	000	3360
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA	DE DA	000	3361



		INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO – PJ	E		
--	--	--------------------------------	---	--	--

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de locação dos equipamentos é de 60 (sessenta) meses, iniciando a partir da instalação dos equipamentos.

PARAGRAFO SEGUNDO – O Prazo de instalação dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Paço Municipal de CATANDUVAS.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

- 7** – À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
 - 2** – Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
 - 3** – Pelo atraso ou demora injustificados para execução, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
 - 4** – Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição/refazimento dos serviços.
 - 5** – Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.



6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e



fundamentado.

PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMOSEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA—OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

1.6 – Fiscalizar a **execução do contrato**: A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante, sendo que cada secretaria terá o fiscal designado por portaria municipal:

a) Secretaria de Administração: Francisco Alves dos Santos

b) Secretaria de Finanças: Oziel de Oliveira

c) Secretaria de Assistência Social: Sueli Alves Garcia de Souza

d) Secretaria de Agricultura: Roberto Antonio Zardo

e) Secretaria de Saúde: Ademar Luiz Burckhardt



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

f) Secretaria de Educação e Esportes: Sirley Ferreira Esma

g) Secretaria de Planejamento: Douglas José Dall'Apria

h) Secretaria da Cultura e Turismo: Mildo Ramos

i) Secretaria de Viação e Obras: Jair da Rocha

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas



ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de cada secretaria o nomeado conforme descrito no contrato, sendo o fiscal geral o sr. **Francisco Alves de Oliveira**.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx/xx/20xx.

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxx
nome do prefeito
Prefeito Municipal
CPF

CONTRATADA
REPRESENTANTE
CPF



MUNICÍPIO DE **CATANDUVAS**

nome do fiscal de contrato
Fiscal do contrato

nome do gestor de contrato
Gestor do contrato



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ao Município de Catanduvas – PR
Pregão Eletrônico nº /2023.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº /2023, instaurado pelo Município de Catanduvas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, ____ de _____ de 2023.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME); OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Ilma. Sr. Pregoeiro, do Município de Catanduvas – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,Estabelecida na Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Micro Empreendedor Individual (MEI);
- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do representante da Empresa

(firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente)

OBS:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o

credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO VEDAÇÕES LEGAIS

Ilma Sr. Pregoeiro, do Município de Catanduvas – Pr.

Declaramos que não possuímos vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do Município de Catanduvas, em observância a súmula vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/10 – TCE - PR e art. 9º da lei 8.666/93.

Data ----/---/---/.

(Nome e assinatura)



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ANEXO VIII

Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

FUNÇÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Local e data _____, ____/____/____.

CARIMBO CNPJ
ASSINATURA